

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156 de 21 de agosto de 2024

Página 1

20/08/2024 16:48

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?e=n&nr_oficio=94



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/2024.
De 21 de agosto de 2024.

Súmula: "Inclui redação do inciso IV no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 067, de 25 de abril de 2024, alterada pela Portaria n. 094, de 05 de junho de 2024, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.861/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluída a redação do inciso IV no bojo do artigo 1º da Portaria n. 067, de 25 de abril de 2024, alterada pela Portaria n. 094, de 24 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

IV - Valcenir Aparecida dos Santos, matrícula 269.701 – Membro suplente.

"(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.08.21 16:04:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA N.º 94 / 2024 - DIÁRIA
DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Jogos Abertos do Paraná em Guaratuba/PR no período de 31/08/2024 a 01/09/2024, conforme disposto no Protocolo nº 51590/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	006.985.839-06	MOTORISTA	362677	1	R\$ 758,88	R\$ 758,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?e=n&nr_oficio=94

1/1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143/2024.
De 21 de agosto de 2024.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Municipal de Esporte, Lazer e Juventude no Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n. 51.489/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, **Paulo Eduardo dos Santos**, matrícula n. 352.541, que serão gozados no período de 10/09/2024 (inclusive) à 09/10/2024 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado o servidor: **Willian Morrete Maioki**, matrícula n. 360.991, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 10/09/2024 (inclusive) à 09/10/2024 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.08.21 16:04:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 23/2024 – SME
21 de Agosto de 2024

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Destituir o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo Diretor Geral para atuar na **Gestão de Contratos** desta Secretaria:

Nome Completo	Nº da Matrícula	Data da Nomeação
Guilherme Silva Luiz Carlos	352626	24/07/2024

Nomear o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo Diretor Geral para atuar na **Gestão de Contratos** desta Secretaria:

Nome Completo	Nº da Matrícula	Data da Nomeação
Daniel Melo Cruz	360177	19/08/2024

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156 de 21 de agosto de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 02/2024
De 20 de agosto de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº50811/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7517/2024;

Considerando o processo administrativo nº 50811/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **inscrição de servidora em conferência**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato:	Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	21.901
Fiscal de Contrato:	Andrea Casimiro Costa Gonçalves	352.612
Fiscal Substituto:	Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2024

GILEADY DA SILVA
NEVES:06984262909
Gileady da Silva Neves
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7517/2024

Ciente:

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Gestor de Contrato
Matrícula 21.901

ANDREA CASIMIRO
COSTA
GONCALVES:757222
24987
Andréa Casimiro Costa Gonçalves
Fiscal de Execução
Matrícula 352.612

Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 354.438

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 069/2024
De 20 de agosto de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 20 de agosto de 2024, o servidor MAYCON DOUGLAS ARAUJO DE CARVALHO, CPF nº ***.938.279-**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 20 de agosto de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:0046052291
4

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:042419
66977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 013/2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Técnico Contábil	Marcelo de Jesus Machado	10º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **02 de setembro de 2024**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **02 de setembro de 2024**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:0046052291
914

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

LEONARDO DE PAULA
DIAS
1º Secretário

KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO
Data: 21/08/2024 09:22:33-0300
Verifique em: https://validar.dig.br

KATIA GISELE FONTES DE
ASSIS EDUARDO
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156 de 21 de agosto de 2024

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- a) Hemograma;
- b) Tipagem sanguínea;
- c) Glicemia;
- d) Exame parcial de urina;
- e) Exame Parasitológico de fezes;
- f) Raios-X do Tórax;
- g) Eletrocardiograma;
- h) Gama Glutamiltransferase;
- i) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- j) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664
Departamento de Recursos Humanos

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 022/2024
De 21 de agosto de 2024

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no curso: **Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis sob o enfoque do SIM-AM e retenções.**

Localização: Curitiba – PR
Data: 21 e 22/08/2024
Conforme solicitação: 19/2024

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
RENILDO AGUIES BORGES JUNIOR	***.677.729-**	CONTROLADOR INTERNO	2	R\$ 126,48	R\$ 252,96

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2024.08.21 11:13:13 -03'00'
ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:042419669
77
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2024.08.21 10:32:23 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
PROTOCOLO: 35131/2024

Objeto: Aquisição de armas, cartuchos e munições para uso da Guarda Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

VALOR: R\$ 469.677,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024, que tem como objeto Aquisição de armas, cartuchos e munições para uso da Guarda Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor de pessoa jurídica: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63 no valor de: R\$ 469.677,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 375/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 35131/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.08.20 16:45:34 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024
Protocolo 33753/2023 - Processo Administrativo nº. 118/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal urbana. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/08/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de agosto de 2024.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por JOSE
DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2024.08.21 13:25:51 -03'00'

José Daniel Fabrício
Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 473/2024

Processo nº. 739/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SONIA PINHEIRO DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **SONIA PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 352810, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 739/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.073,56 (um mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2024.08.21 13:25:51 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.